

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 011/2023PMSSIN**

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 09/06/2023

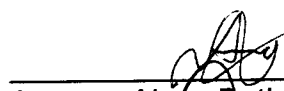
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/2023, neste Município de Souto Soares/BA.

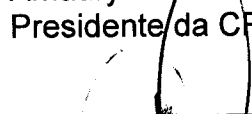
PROPONENTE: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200.

A Comissão instituída pelo


Decreto G/P nº 377/2023, de 02 de Janeiro de 2023.



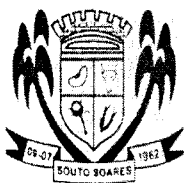
Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL



Odirlei Apitigio de Souza
1º Membro



José Fábio Vieira de Souza
2º Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – SEC. DE CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

À Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Licitações e Contratos

M.D. Amaury Alves Batista Junior

Sr. Coordenador do Setor de Licitações

Venho através deste expediente, autorizar a Vossa Senhoria que formalize os procedimentos para a Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/2023, neste Município de Souto Soares/BA.

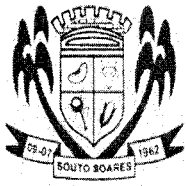
SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, por ser representante exclusiva para empresariar a banda "Cavaleiros do Forró" em todo território nacional, conforme proposta e documentos apresentados que demonstram que a referida banda tem o seu devido destaque no cenário musical nacional. A banda é destaque com uma carreira sólida, com 20 anos de atuação. Diversos trabalhos estão disponíveis nas plataformas digitais, com milhares de acessos no Youtube, mais de 700 mil seguidores no Instagram, bem como apresentações em diversos programas de TV nacionais. A banda gravou e se apresentou em milhares de shows, com vários hits de sucesso, gravações de cd's e dvd's, se destacando sempre em todas as suas atuações, sendo consagrada pelo público. Optamos pela contratação da referida atração pois o mesmo tem o seu devido destaque no cenário musical do estilo forró, para abrilhantar o evento dos Festejos Juninos, conforme Projeto

O valor global proposto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), está dentro do praticado no mercado para o porte da banda na data pleiteada por esta Administração, para a sua apresentação, de acordo com comprovações de Notas Fiscais emitidas em eventos anteriores, também em período junino, pela referida empresa para diversas Prefeituras do País, que tem uma média estimada de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por show.

Souto Soares – BA., 09 de junho de 2023.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo



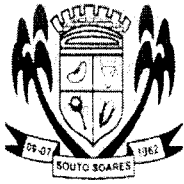
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao setor financeiro para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares - BA, 09 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

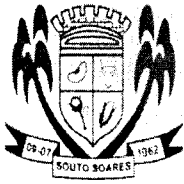
Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares - BA, 09 de Junho de 2023.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

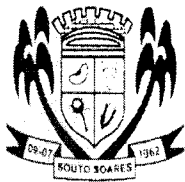
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autuado sob o nº 011/2023, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 09 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da contratação da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.402.019/0001-27**, com sede na **Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200**, para Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **CAVALEIROS DO FORRÓ**, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/2023, na cidade de Souto Soares/BA.

Diante do quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

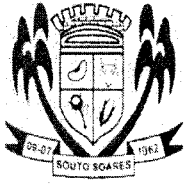
Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta dos serviços de Produção musical para realização de show artístico em comemoração aos tradicionais festejos juninos/2023, neste Município de Souto Soares/BA, por intermédio da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, instituída pelo Decreto G/P nº 377/2023, de 02 de Janeiro de 2023, manifesta-se acerca da contratação direta, com objetivo de promover a prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **CAVALEIROS DO FORRÓ**, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/2023, na cidade de Souto Soares/BA, por intermédio da **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.402.019/0001-27**, com sede na **Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200**, fundamentando a contratação com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em observância a determinação constante no dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação em pleito.

I – DO SERVIÇO: Trata-se da contratação de profissional de setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública regional, que realizará apresentação de show artístico com a **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** para os festejos juninos, tornando-se desta forma inexigível a abertura de licitação, conforme prevê o já citado artigo, pois o objeto contratual imprime singularidade e inviabilidade de competição.

II – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE De acordo com a lei 8.666/93, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1ª andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade. Quanto a inexigibilidade, o artigo 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Considerando que a prestação do serviço em vitrine inviabiliza a competição, já que o profissional apresenta personalidade e criatividade própria não havendo possibilidade de comparação e elaboração de critério objetivo para julgamento.

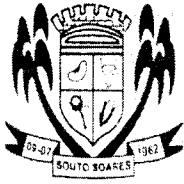
Transcreve-se a base legal da lei nº 8.666/93 abaixo: Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O dispositivo legal que trata da inexigibilidade traz no seu bojo a exigência da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Quanto a este requisito os doutrinadores opinam que deve ser analisado o valor do contrato e se este estiver dentro do limite do Convite a crítica e a opinião deve ser a local, se for no limite da Tomada de preço será a regional e se tiver dentro do limite de concorrência será a nacional.

No caso em análise, a banda Cavaleiros do Forró é destaque com uma carreira sólida, com 20 anos de atuação. Diversos trabalhos estão disponíveis nas plataformas digitais, com milhares de acessos no Youtube, mais de 700 mil seguidores no Instagram, bem como apresentações em diversos programas de TV nacionais. A banda gravou e se apresentou em milhares de shows, com vários hits de sucesso, gravações de cd's e dvd's, se destacando sempre em todas as suas atuações, sendo consagrada pelo público, principalmente com o estilo forró.

Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange a contratação da Banda Cavaleiros do Forró para os festejos juninos, por ser inviável a competição e permissível a não realização da licitação.

III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A observância estrita aos Princípios Constitucionais previstos no art. 37 da Carta Maior, é sobretudo dever ético e legal dos agentes públicos que de algum modo movem a Administração e o Erário. Nesse ínterim, não se pode olvidar da obrigação premente de justificar do ponto de vista fático a necessidade de qualquer dispêndio ao Patrimônio Público, de forma que os órgãos da administração apresentem as razões de seu ato público, de modo probo e devidamente arrazoado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proposta:

1 – Proponente – **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.402.019/0001-27**, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200.

2 – A empresa proponente é uma tradicional prestadora de serviços, por ser representante exclusiva para empresariar a banda **“Cavaleiros do Forró”** em território nacional, conforme proposta e documentos apresentados que demonstram que a referida atração tem o seu devido destaque no cenário musical nacional.

3 – A Proposta apresentada para os serviços é no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e verificou-se que está dentro do praticado no mercado para o porte da apresentação do show do artista na data pleiteada por esta Administração, 22/06/2023, em comemoração aos tradicionais festejos juninos/2023, nesta cidade, de acordo com comprovações de Notas Fiscais emitidas em eventos anteriores pela referida empresa para diversas Prefeituras do País.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, levando em consideração o porte de consagração nacional aprovado para crítica do público, portanto, comprovando a inviabilidade de competição, pela própria natureza do serviço, que é singular. A inviabilidade de licitação enseja a sua inexigibilidade.

Desta forma, opta-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a contratação de show artístico, através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, sendo demonstrado a condição de exclusividade pelo proponente, conforme inciso III do artigo 25 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, detém exclusividade para empresariar a banda “Cavaleiros do Forró” em território nacional, portanto, legalmente representado;

CONSIDERANDO, por fim, que o preço proposto está dentro dos parâmetros da proporcionalidade aos serviços prestados e adequação ao mercado, sendo, portanto, razoável;

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023PMSSIN, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, visto o preceituado no art. 25, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

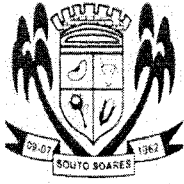
Souto Soares - BA, 09 de junho de 2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odirlei Aprígio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares.
Ref. Processo de Inexigibilidade de licitação nº 011/2023PMSSIN

Trata o presente expediente sobre a Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos juninos/2023, na cidade de Souto Soares/BA.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

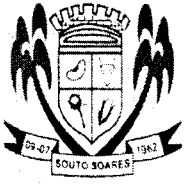
Os casos de inexigibilidade, exemplificados no artigo 25 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

No sentido da palavra, inexigibilidade é a situação em que se torna dispensável adotar-se um procedimento administrativo extenso e complexo para efetiva contratação deste ou daquele produto ou serviço. É em regra, a combinação de preenchimento de requisitos formais aliadas a singularidade do objeto.

Os incisos do artigo 25 trazem um rol exemplificativo de hipóteses em que poderá ocorrer a inexigibilidade de licitação, portanto logo podemos concluir que poderão existir outras diversas situações em que estará caracterizada a inexigibilidade. Nesse sentido, Justen Filho (2011):

“o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa”. (ibid, p. 251)

Quanto à inviabilidade de competição prevista no artigo 25, entende-se que a mesma deve ser suficiente, e bem fundamentada, demonstrando-se a existência de uma real e efetiva inviabilidade de competição.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Sustenta ainda Cretella Júnior (1993) que “inviabilidade de competição, ‘lato sensu’, é o certame em que um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, *sui generis*, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”. No dizer e entender de Meirelles (1999):

“a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem ensejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne a realização do objeto do contrato”. (ibid, p. 108)

Para que a licitação seja inexigível diante da contratação de artistas é necessário que os mesmos sejam consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Por isso conclui Cretella Júnior (2006) que “se o artista tem grande valor e sensibilidade, mas é desconhecido, não pode ser escolhido, a não ser por concurso. O que interessa é a crítica especializada e a opinião pública atual”.

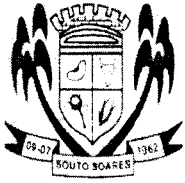
Assim, se o artista tem a consagração do público e da crítica sua contratação é lícita mesmo sem o procedimento licitatório. A respeito desse tipo de contratação afirma Justen Filho (2011) que:

“como regra, não compete ao Estado contratar profissionais do setor artístico. O desenvolvimento de atividades artísticas compete à iniciativa privada, ainda que ao Estado incumba fomentar as diversas manifestações nesse campo. Portanto, somente quando se fizer necessária à contratação de profissionais para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público é que se poderá aplicar o dispositivo”. (ibid, p. 267)

No âmbito das contratações de artistas renomados e cuja consagração pública é requisito preponderante, resta consignar que o reconhecimento da crítica especializada é de suma importância para evidenciar este artista no meio cultural em cujo campo de trabalho atua, ou seja, cantor individual, dupla sertaneja, grupo de pagode e ou axé, independe o ramo, nível ou o tipo artístico, o que o diferencia é a repercussão que o mesmo possui na mídia em geral, seja ela rádio, TV ou internet, e isso geralmente é o que chamamos de consagração pública, nada mais é que o reconhecimento deste artista perante a crítica especializada.

O objeto do presente processo versa sobre a Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos juninos/2023, na cidade de Souto Soares/BA, de modo que, estabelece o artigo 25 e inciso III da Lei 8.666/93 que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.402.019/0001-27**, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: **59.020-200**, detém exclusividade para empresariar a banda “Cavaleiros do Forró” conforme demonstrado através de Contrato de Exclusividade Nacional e Internacional de Shows e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

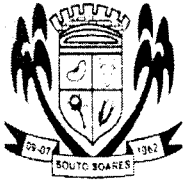
Apresentações Artísticas e Adendo ao referido Contrato, de modo que atendem as exigências das disposições do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93. De igual modo, atendem recomendações da Instrução 02/2005 de 19 de abril de 2005 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, quanto a contratação de serviços desta natureza. Ainda, a singularidade da prestação do serviço, por si só, justifica a ausência, por inviabilidade, da competição.

Diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação da banda “Cavaleiros do Forró” por intermédio da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.402.019/0001-27**, com sede na **Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, à luz da interpretação do artigo 25, III da lei 8.666/93, bem como dos demais dispositivos mencionados neste parecer.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 09 de Junho de 2023.

Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA nº 30.358
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1ª andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Opina pelo Reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Prefeito,


Visto o quanto opinado no parecer jurídico e embasado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação reconhece a situação de INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação direta com a **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, para Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos juninos/2023, na cidade de Souto Soares/BA, pelo preço global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam a inviabilidade de competição comprovada nos autos.

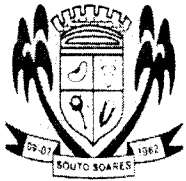
Souto Soares - BA, 09 de Junho de 2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odilei Aprígio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

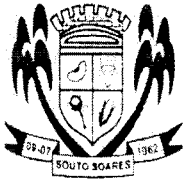
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares- BA, 09 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.402.019/0001-27**, com sede na **Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200**, para Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, no dia 22 de Junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/2023, na cidade de Souto Soares/BA, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Souto Soares- BA, 09 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

CAVALEIROS

DO FORRÓ

Natal / RN, 15 de Maio de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Souto Soares / BA.

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 tendo como seu representante legal Sra. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, empresária, portador do RG Nº. 1678128 – SSP/RN e CPF Nº. 009.605.334-86, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para a **Festa no dia 22 de Junho de 2023, no município de SOUTO SOARES / BA** com duração do show de 01 hora e 30 Min e contará com a participação da seguinte atração:

ATRAÇÃO	Data	CACHÊ
CAVALEIROS DO FORRÓ	22/06/2023 Horário: 22h	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Proposta Válida: 90 dias.

Valor total da proposta: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Obs.: O CONTRATANTE é responsável pela hospedagem e alimentação da CONTRATADA.

Forma de Pagamento: 50% na assinatura no contrato.

50% Após o show, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Atenciosamente,

JANINE
SANTOS
DE MELO
LAGO

Assinado de forma
digital por JANINE
SANTOS DE MELO
LAGO
Dados: 2023.05.15
11:08:36 -03'00'



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento, **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, com endereço na Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO** portador do RG Nº. 1678128 – SSP/RN e CPF Nº. 009.605.334-86, residente e domiciliado na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45 - Condomínio San Diego - Nova Parnamirim – RN , Infra-assinado, na forma de seu contrato social, DECLARA, para os fins de direito e a quem interessar possa, sob pena da lei, em especial ao disposto no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que detém, exclusivamente, todos os direitos autorais e de imagem da Banda Cavaleiros do Forró", OU SEJA, 100% (CEM POR CENTO) sendo o signatário artista exclusivo da Declarante, que firma a presente Carta de Exclusividade, dando tudo por bom, firme e valioso.

Natal/RN, 09 de junho de 2023.

JANINE	Assinado de
SANTOS	forma digital por
DE MELO	JANINE SANTOS
LAGO	DE MELO LAGO
	Dados: 2023.06.09
	17:37:48 -03'00'

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ
CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27
Representante Legal Sr. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**
CPF sob o nº 009.605.334-86
CONTRATADA



**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, por intermédio de seu representante legal a Sr^a **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 009.605.334-86 e portadora da CNH nº 00794923613 órgão expedidor DETRAN/RN, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Natal/RN, 09 de junho de 2023.

**JANINE
SANTOS
DE MELO
LAGO** Assinado de forma
digital por JANINE
SANTOS DE MELO
LAGO
Dados: 2023.06.09
16:13:04 -03'00'

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ
CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27
Representante Legal Sr. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**
CPF sob o nº 009.605.334-86
CONTRATADA



**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, por intermédio de seu representante legal a Sr^a **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 009.605.334-86 e portadora da CNH nº 00794923613 órgão expedidor DETRAN/RN, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Natal/RN, 09 de junho de 2023.

**JANINE
SANTOS DE
MELO
LAGO** Assinado de
forma digital por
JANINE SANTOS
DE MELO LAGO
Dados: 2023.06.09
16:12:43 -03'00'

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ
CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27
Representante Legal Sr. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**
CPF sob o nº 009.605.334-86
CONTRATADA



**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, por intermédio de seu representante legal a Sr^a **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 009.605.334-86 e portadora da CNH nº 00794923613 órgão expedidor DETRAN/RN, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da convenente.

Natal/RN, 09 de junho de 2023.

**JANINE
SANTOS DE
MELO
LAGO** Assinado de
forma digital por
JANINE SANTOS
DE MELO LAGO
Dados: 2023.06.09
16:12:21 -03'00'

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ
CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27
Representante Legal Sr. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**
CPF sob o nº 009.605.334-86
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7791711
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **03/03/2023 às 16:01:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.251.25**.

Validade até **30/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:01 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **6170.CFFD.8C89.2645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.402.019/0001-27

Razão Social: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

Endereço: R ENGENHEIRO OCTAVIO TAVARES 3646 A / CANDELARIA / NATAL / RN / 59066-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052703252440278436

Informação obtida em 31/05/2023 10:30:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.402.019/0001-27
Certidão n°: 9322630/2023
Expedição: 03/03/2023, às 16:05:25
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.402.019/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2604794	Código de Validação: 418003727899	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27	Nome/Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

127.524-0 - 01.402.019/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 31 de maio de 2023

Emitida pela sessão: 448713012 através do IP: 177.195.23.32

Natal (RN), 31 de maio de 2023 às 10:32:16

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
18/05/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7863024/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27
RG:
Endereço: Avenida Rodrigues Alves 800, sala 1103, Tirol, Natal/RN, 59020-200
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 18/05/2023 11:03. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
18/05/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7863024/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 510cb4cbf31f6edfb3a51300be235204

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 18 de Maio de 2023 às 11:03

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.402.019/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1996
NOME EMPRESARIAL MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RODRIGUES ALVES	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 1103
CEP 59.020-200	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.COM		TELEFONE (84) 3642-4414
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **10:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alvará de Licença para Funcionamento Definitivo Nº 01224/2019

Informações do Processo

Processo: SEMURB-2019002208 Inscrição: 1275240 CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Denominação: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800 - SALA 1103 - Tirol - 59020-200 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Área Ocupada: 182,86 Publicidade Externa (m²): 0,00 Publicidade Engenho (m²): 0,00 Data de Geração: 20/12/2019 Data de Validade: 12/11/2023

Observação

Atividades licenciadas

90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

Condicionantes

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
- 3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
- 8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento limeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
- 9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Notas

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- 2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada.

Natal, 20 de dezembro de 2019

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semur>.

Código de Validação: 65971.76020.10.02010



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA NIRE : 24200264460 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: RNC2301799828			
NIRE (Sede) 24200264460	CNPJ 01.402.019/0001-27	Data de Ato Constitutivo 30/08/1996	Início de Atividade 30/08/1996		
Endereço Completo Avenida Rodrigues Alves, Nº 800, SALA 1103,, Tirol - Natal/RN - CEP 59020-200					
Objeto Social 1.PRODUCAO E EXECUCAO DE SHOWS MUSICAIS COM BANDAS DE MUSICAS 2.PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCOES DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS 3.GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS ARTISTICAS, LITERARIAS E MUSICAIS 4.MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS ARTISTICOS 5.ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 6.COMPRA, VENDA, ALUGUEL E LOTEAMENTOS DE IMOVEIS PROPRIOS 7.COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS E FITAS.					
Capital Social R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) Capital Integralizado R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JANINE SANTOS DE MELO LAGO	CPF/CNPJ 009.605.334-86	Participação no capital R\$ 3.130,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO	CPF/CNPJ 778.495.824-20	Participação no capital R\$ 309.870,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANINE SANTOS DE MELO LAGO	CPF 009.605.334-86	Término do mandato Indeterminado			
Nome ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO	CPF 778.495.824-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/07/2022	Número 20220469938	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	
Observações: SOB Nº 24348000, POR DESPACHO DE 09/05/2017, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAU - PROCESSO Nº 0100281-15.2017.8.20.0105; OFÍCIO : 0100281-15.2017.8.20.0105-005; AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; AUTOR: MPE- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; RÉUS: FLÁVIO VIEIRA VERAS E OUTROS; DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO DR. THIAGO MATTOS DE MATOS. DECISÃO : TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONTRA FLAVIO VIEIRA VERAS, FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES, FRANCISCO GASPAR DA SILVA PARAÍBA CABRAL, MIGUEL FERNANDES DE FRANÇA, ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, JANINE SANTOS DE MELO, LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS E MÁRCIO ANDERSON DENES DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A RESPONSABILIZAÇÃO DOS DEMANDADOS NAS SANÇÕES PREVISTASNO ART. 12, INCISOS I,IIIE III, DA LEI Nº 8.429/92.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 18:14:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código OS1YA7AD.



RNC2301799828

DENYS DE MIRANDA BARRETO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA NIRE : 24200264460 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: RNC2301799828</p>
---	---------------------------------

Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

CAVALEIROS
DO FORRÓ

Data de depósito: 24/01/2014
Data da concessão: 06/09/2016
Fim da vigência: 06/09/2026

Titular: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA [BR/RN]
CNPJ: 01402019000127
Endereço: RUA ALEXANDRE CAMARA 1173 A - CAPIM MACIO, 59082-130,
Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Composição musical (Serviços de -); Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Shows (Produção de -); Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas


Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

Rio de Janeiro, 06/09/2016

A handwritten signature in black ink, reading "Michele Copetti de Almeida".

Michele Copetti de Almeida
Diretora

	DOMINUS ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO SAN DIEGO (06.101.053/0001-85) - Avenida Maria Lacerda Montenegro, N° 1875 Nova Parnamirim -			Unidade 0045	2ª via 31/03/2023 15:49 Recibo do Pagador 03/2023																																			
	Nº doc 907564	Ag. /Cód. Beneficiário 4002/09/0201324	Nosso Número 0907564-1	Vencimento 05/04/2023	Valor do documento 670,00																																			
Composição da cobrança Taxa de Condomínio Ordinária REF. MARÇO/2023 470,00 Taxa Extra REF. SERVIÇO DA GUARITA, FACHADA E ÁREA 200,00			Saldo em 28/02/2023 45.009,83																																					
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS FEV/2023			RESUMO FINANCEIRO DE 01/02/2023 ATÉ 28/02/2023																																					
VALOR Saldo em 31/01/2023 40.186,03			<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONTA</th> <th>SALDO ANT.</th> <th>CRÉDITOS*</th> <th>DÉBITOS*</th> <th>SALDO FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONTA POUANÇA</td> <td>7.863,29</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.863,29</td> </tr> <tr> <td>CAIXA SÍNDICO</td> <td>3.653,45</td> <td>0,00</td> <td>976,63</td> <td>2.676,82</td> </tr> <tr> <td>CONTA APLICAÇÃO</td> <td>143,92</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>143,92</td> </tr> <tr> <td>SICOOB - AG. 00</td> <td>28.525,37</td> <td>17.713,38</td> <td>11.912,95</td> <td>34.325,80</td> </tr> <tr> <td>02-9</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saldo final</td> <td>40.186,03</td> <td>17.713,38</td> <td>(12.089,58)</td> <td>45.009,83</td> </tr> </tbody> </table>			CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	SALDO FINAL	CONTA POUANÇA	7.863,29	0,00	0,00	7.863,29	CAIXA SÍNDICO	3.653,45	0,00	976,63	2.676,82	CONTA APLICAÇÃO	143,92	0,00	0,00	143,92	SICOOB - AG. 00	28.525,37	17.713,38	11.912,95	34.325,80	02-9					Saldo final	40.186,03	17.713,38	(12.089,58)	45.009,83
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	SALDO FINAL																																				
CONTA POUANÇA	7.863,29	0,00	0,00	7.863,29																																				
CAIXA SÍNDICO	3.653,45	0,00	976,63	2.676,82																																				
CONTA APLICAÇÃO	143,92	0,00	0,00	143,92																																				
SICOOB - AG. 00	28.525,37	17.713,38	11.912,95	34.325,80																																				
02-9																																								
Saldo final	40.186,03	17.713,38	(12.089,58)	45.009,83																																				
Receitas RECEITA ORDINÁRIA Taxa de Condomínio Ordinária 11.867,50 Descontos -1.250,00 Multa 13,40 Juros 0,44 Total de RECEITA ORDINÁRIA 10.631,34 RECEITA EXTRAORDINÁRIA Eventos e Festas 1.842,04 Taxa Extra 5.200,00 Total de RECEITA EXTRAORDINÁRIA 7.042,04 Total de Receitas 17.713,38			Saldo final (*) Inclui transferência entre contas.																																					
Despesas DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS Mão-de-Obra Terceirizada 3.750,83 Total de DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS 3.750,83 DESPESAS C/ SERVIÇOS E TARIFAS PÚBLICAS Água e Esgoto 290,83 Energia 219,16 ISS - Substituição 132,29 Total de DESPESAS C/ SERVIÇOS E TARIFAS PÚBLICAS 622,28 DESPESAS ADMINISTRATIVAS Despesas com Cartório 823,00 Assessoria Condominial 693,00 Monitoramento de Segurança Eletrônica 5.021,38 Internet 138,22 Total de DESPESAS ADMINISTRATIVAS 6.475,60 DESPESAS FINANCEIRAS Tarifa de Cobrança 75,40 Tarifas Manutenção C/C 22,50 Total de DESPESAS FINANCEIRAS 97,90 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO Material de Higiene e Limpeza 140,32 Serviços e Manutenção de Piscina 300,00 Serviços e Manutenção de Jardinagem 100,00 Total de DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 540,32 DESPESAS EXTRAORDINÁRIA Festas e Eventos 1.171,65 Banda 225,00 Total de DESPESAS EXTRAORDINÁRIA 1.396,65 Total de Despesas 12.089,58 Nov. Líquido (Receitas-Despesas) 4.823,80			***Parabéns*** Você não possui nenhuma pendência.																																					
Pagador JANINE SANTOS DE MELO LARGO (00980533486) (0045)																																								

Destaque Aqui Autenticação mecânica no verso

SICOOB | 756-0 | 75691.40028 01020.132401 90756.410016 3 93110000067000

Local para pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento					05/04/2023
Beneficiário CONDOMINIO SAN DIEGO (06.101.053/0001-85) - Avenida Maria Lacerda Montenegro, N° 1875 Nova Parnamirim - Parnamirim/RN 59152-600					Agência/Cod. beneficiário
					4002/09/0201324
Data do documento	Nº do Documento	Especie DOC	Aceite	Data processamento	Nosso número
16/03/2023	907564	DM	n	31/03/2023	0907564-1
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento
	1	R\$			670,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Após vencimento: Multa 2,00% = R\$13,40 Juros 0,033% a.d. = R\$0,22/dia					(-) Outras deduções/Abatimentos
Até dia 05/04/2023 conceder desconto de R\$50,00, cobrar R\$620,00.					(+) Mora/Multa/Juros
ATE 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA.					(+) Outros acréscimos
ATENÇÃO: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE NÃO REGISTRA QUITAÇÃO DO TÍTULO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO. PAGAR SOMENTE COM BOLETO BANCÁRIO. POR FAVOR, OBSERVAR SE RECEBE ESTE MESMO BOLETO POR E-MAIL, PARA EVITAR POSSÍVEL PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. SR (A) CAIXA, NÃO RECEBER ESTE BOLETO APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DO SEU VENCIMENTO.					(=) Valor cobrado

Pagador: JANINE SANTOS DE MELO LARGO (00980533486) (0045)
 Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875 (0045) Nova Parnamirim
 59080-390 Natal-RN

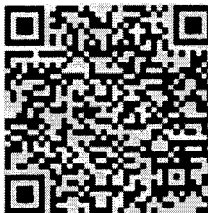
Secador/Avalista:

 Autenticação mecânica - Ficha de compensação
Res 03/04/23

NOME DO CLIENTE:
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 778.495.824-20
ENDEREÇO:
AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA 316 AP-800
COND ENSEADA DOS CORAIS
AREA PRETA/AREA URBANA
59014-100 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
639017

CÓDIGO DO CLIENTE
7018739601



NOTA FISCAL N° 096980446 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2423 0408 3241 9800 0181 6600 0096 9804 4610 1760 1653
Protocolo de autorização: 3242300005747309 - 18/04/2023 às 21:07:33

REF. MÊS/ANO
04/2023

TOTAL A PAGAR R\$
93,35

VENCIMENTO
28/04/2023

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **09/03/2023**

LEITURA ATUAL **10/04/2023**

N° DE DIAS **32**

PRÓXIMA LEITURA **10/05/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,49475962	49,47	1,63	49,47	20,00	9,89	0,37954000	PIS	69,01	0,73	0,50
Consumo-TE	kWh	100,00	0,36802586	36,80	1,20	36,80	20,00	7,36	0,28232000	COFINS	69,01	3,38	2,33
Ilum. Púb. Municipal				9,92						ICMS	86,27	20,00	17,25
Dev. Pag.Duplicidade				2,84									
TOTAL				93,35									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
ABR23	100 32
MAR23	100 30
FEV23	100 29
JAN23	100 32
DEZ22	100 30
NOV22	100 31
OUT22	100 29
SET22	100 31
AGO22	100 32
JUL22	100 31
JUN22	100 28
MAI22	100 32
ABR22	100 30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2120431113	Energia Ativa	Único	128096,00	129888,00	1,00000	100,00

RESERVADO AO FISCO

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1692 kWh
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 1692 kWh
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

04/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **7018739601**

VENCIMENTO **28/04/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

93,35

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838800000003 933500384073 018739601205 018748387733



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiasern.com.br - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPTÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPTÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiasern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiasern.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiasern.com.br

ACESSE NEOENERGIACOSERN.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
ENDEREÇO:
AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA 316 AP-800
COND ENSEADA DOS CORAIS
AREIA PRETA/AREA URBANA
59014-100 NATAL RN

Fatura Mensal

Competencia: 15/05/2023 A 14/06/2023



PAGADOR			RECIBO DO PAGADOR	
Número do Documento		Vencimento		
19719213740000		15/05/2023		
CNPJ/CPF	SUC	E-mail		
01402019/0001-27	0035	fiancneiro@cavaleirosdoforro.com		

Prêmio Saúde Valor (R\$)
5.459,63

LF N.: 00020857692

Valor Líquido: 5.332,71 Valor IOF: 126,92 VALOR TOTAL: 5.459,63

Valor total referente ao agrupamento do faturamento da apólice. Composição no relatório disponível no Saúde OnLine. Não acusamos débitos anteriores. Consulte a movimentação da rede referenciada no www.sulamerica.com.br menu PARA EMPRESA/SAUDE ou na central de atendimento. Incidem alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e 4% de COFINS sobre prêmios, deduzidos do estabelecido em lei própria. Conheça o guia do uso consciente. Acesse www.sulamericausoconsciente.com.br.

Nosso Número	Espécie	Código Beneficiário	Espécie Doc	Valor do Documento
0001412242026	REAL		DM	5.459,63
Pagador/Avalista				Autenticação Mecânica

Suas faturas e relatórios complementares são apenas digitais! Você pode acessá-las de maneira simples e segura no Espaço do Cliente Saúde/Empresa. Quer entender sobre os reajustes do seu contrato? Acesse a página exclusiva: Entenda o Reajuste. Se desejar receber sua fatura via Correios, entrar em contato com o Canal de Atendimento.

Fatura Mensal

Santander		033-7	03399.80740 48800.014127 24202.601019 1 93510000545963	
Lugar de pagamento			Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO.			15/05/2023	
Beneficiário			Agência / C.C. Beneficiária	
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO - CNPJ: 01.685.053/0001-56			3075-GRDPA86	
Rua Beatriz Lermayon Lucas, 121 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-903			Número Fatura	
Emissão			003412242026	
Emissão			(*) Valor do Documento	
ROR			R\$ 5.459,63	
Instruções			(*) Descontos	
COBRAR EM			(*) Outras Deduções/Retenções	
15/05/2023 R\$ 5.459,63			(*) Mensuras	
25/05/2023 R\$ 5.625,42			(*) Outras Retenções	
05/06/2023 R\$ 5.653,48			(*) Valor cobrado	
Pagamento após o vencimento serão cobrados multa de 2% e juros diários de R\$5,40. A quitação deste documento não quita débitos anteriores.			R\$ 5.459,63	
Emissor			Código de barras	
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ: 01.452.019/0001-27			Autenticação mecânica	
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 600 SL 1103 TRCA			Ficha de Compensação	
NATAL - RN				
CEP: 59220-260				
Data de emissão				

ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N° 1.102.599-SSP/RN e CPF. N° 778.495.824-20, e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de Identidade N° 140.597-SSP/RN e CPF. N° 221.373.864-53, ambos residentes e domiciliados a Rua das Angélicas, n° 237, no bairro de Mirassol, em Natal, Rio Grande do Norte, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Dec. Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º DA FIRMA, SEDE E PRAZO

A sociedade será reconhecida como personalidade jurídica sob a denominação social de **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** com sede e foro jurídico na Av. Senador Salgado Filho s/n BR 101 KM 03 no bairro de Candelária, em Natal Rio Grande do Norte, sendo interdeminado o seu prazo de duração.

2º DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como principal objetivo social: **EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES E CASA DE SHOW.**

3º DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, no ato da assinatura do presente contrato, e distribuído da seguinte forma:

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO 90%.....R\$ 9.000,00
QUANTIDADE DE QUOTAS = 9.000

ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO 10%.....R\$ 1.000,00
QUANTIDADE DE QUOTAS = 1.000

PARÁGRAFO 1º - As quotas do capital social, são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las.

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada ao montante do capital social.



AUG 30 1996



2002704112

4º - DA GERÊNCIA E O USO DA FIRMA

A gerência e administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto, os quais poderão delegarem poderes procuratórios a terceiros, mediante instrumento de procuração pública ou particular, mas somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como aceites, fianças, avais ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade. É integrante da gerência a capacidade de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civís e comerciais, a consecução de seus objetivos mesmo que aqui não especificados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensada da caução legal, por se achar no exercício da gerência.

5º DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios citados neste contrato, declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis e comerciais.

6º DAS RETIRADAS PRO-LABORE

O sócio gerente, terá direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a ser fixada de perfeito e comum acordo entre os mesmos.

7º DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

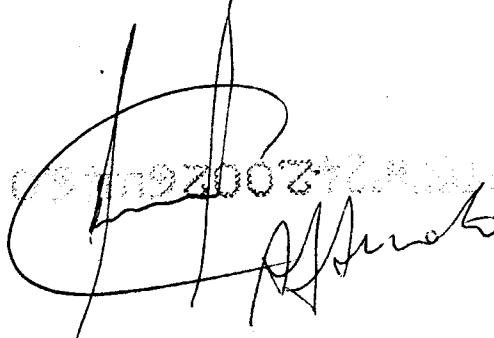
O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se o levantamento do Balanço Geral no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanço, distribuídos a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

8º DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou afastamento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo ao(s) sócio(s) sobrevivente determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento, ou afastamento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou do afastante, deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto ou afastante, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, que poderão ser representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira, após 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial.

AUG 30 1996

09702700772


9ª DAS DÚVIDAS SOCIAIS

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

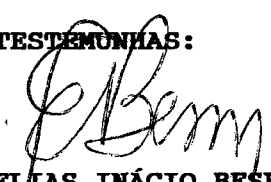
E, por estarem de perfeito e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

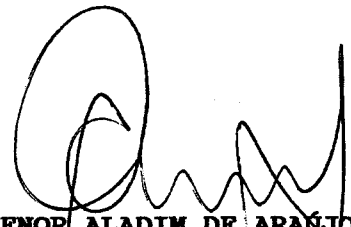
Natal (RN), 26 de Agosto de 1996



ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO


ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO

TESTEMUNHAS:


ELIAS INÁCIO BESERRA
CPF.: 004.430.934-15
Ident: 72.965-SSP/RN


CLIDENOR ALADIM DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF.: 090.536.464-34
Ident: 182.805-SSP/RN


Luiz Antônio Carvalho Ribeiro
CABRILLO-A

AUG 30 1996

090920026409

ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27
Av. Sem. Salgado Filho, s/n BR 101 KM 3
Candelária - Natal/RN, CEP 59064-000.

**ATENTICAÇÃO
NO VERSO**

Aditivo contratual nº 01

DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, natural de Natal/RN, brasileiro, nascido no dia 20 de novembro de 1972, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.102.599 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 e ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO, natural de Areia Branca/RN, brasileira, nascida no dia 31 de março de 1951, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 140.597 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 221.373.864-53, residente e mora na rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 todos sócios cotistas de sociedade limitada, regida pela legislação em vigor, que gira nesta Capital, sob a denominação de **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Sem. Salgado Filho, s/n, BR 101 KM 3, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, conforme contrato social registrado na JUCERN sob NIRE de nº 24200264480, em 30 de agosto de 1996, resolvem entre si, de perfeito e comum acordo, alterar o instrumento acima da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
A **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** a partir deste ato altera sua denominação social para **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
A **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** a partir deste ato fica estabelecida a Rua Alexandre Câmara, 1173 - A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
A sociedade a partir deste ato terá por objeto:

1. Produção de shows musicais com banda de música;
2. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, marcada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser convocada em caso de: aprovação das contas da administração; destituição e designação dos administradores, esta última quando feita em ato separado; a remuneração dos sócios; modificações do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; pedido de concordata.

São dispensadas as formalidades de convocação quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Também será dispensada a convocação de reunião quando os sócios deliberarem, por escrito, da matéria que dela seria tema.

ATENTICAÇÃO
NO VERBO

São válidas as decisões tomadas pelo sócio colista representante da maioria do Capital Social, inclusive o que importar em alterações deste Contrato Social, cujas decisões poderão ser legitimadas nos órgãos competentes, com exceção dos atos de alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à sociedade, que obrigatoriamente exigirão assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO e ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, a quem cabe representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Fica facultado aos sócios delegar poderes a pessoas estranhas ao quadro societário para que possa substituí-lo em suas ausências ou impedimentos. Na administração da sociedade, sua denominação social não poderá ser usada para fins estranhos aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e outros de mero favor.

Parágrafo único – Exige-se a assinatura de ambos os sócios: na alienação de bens imóveis, na constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DÍVIDAS PESSOAIS DOS SÓCIOS

Os débitos pessoais dos sócios não recairão, em hipótese alguma, sobre o patrimônio desta Sociedade Limitada, não sendo afetados os lucros e as quotas dos sócios da empresa, e ainda nas partes que couberem a cada sócio na fase de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida pelo consenso dos sócios e/ou nos casos previstos em lei.

A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição, falência ou retirada de sócio, cabendo aos remanescentes realizarem balanço especial para pagamento ao retirante, sucessor ou herdeiro legal, que receberá os valores apurados das cotas da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Desde que haja o expresso consentimento dos sócios, os herdeiros ou sucessores da sócio falecida, se maiores e capazes, poderão optar pelo ingresso na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Em caso de dúvida ou contestação que venha a surgir entre os sócios, fica determinada a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Para o pleno exercício de suas funções, os sócios desta empresa declaram não estar condenadas por crimes previstos em lei que prejudiquem o cumprimento de suas atribuições, estando cientes da necessidade de cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AFASTAMENTO DE SÓCIO

Caso haja a pretensão de retirada de algum sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio retirante comunicar o fato, por escrito, ao(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual será reputada a preferência para a aquisição das cotas, com pagamento feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, apuradas com base no último balanço e em observância as cotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas em todos os termos as Cláusulas e condições do Contrato de Constituição, não expressamente revogados e modificados por este instrumento.

Handwritten initials or signature.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, natural de Natal/RN, brasileiro, nascido no dia 20 de novembro de 1972, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.102.599 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, natural de Areia Branca/RN, brasileira, nascida no dia 31 de março de 1951, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 140.597 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 221.373.864-53, residente a rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 todos sócios cotistas de sociedade limitada, regida pela legislação em vigor, que gira nesta Capital, sob a denominação de GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA., com sede na Rua Alexandre Câmara, 1173 – A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, conforme contrato social registrado na JUCERN sob NIRE de nº 24200264460, em 30 de agosto de 1996, resolvem de comum acordo adequar e consolidar seu Contrato Social e aditivo nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FORO.

A Sociedade atua sob a denominação GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, com sede a Rua Alexandre Câmara, 1173 – A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, com duração por tempo indeterminado, podendo instalar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, quando necessários à expansão dos seus negócios, para o que fica desde já sua Diretoria autorizada a expedir ATO CRIATÓRIO ou de FECHAMENTO de qualquer departamento citado nesta cláusula.

Parágrafo único: Fica eleito o foro jurídico da comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objeto social:

1. Produção de shows musicais com banda de música;
2. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

Parágrafo único – A Sociedade poderá ampliar os fins acima elencados e anexar outros ramos comerciais, desde que condizentes com seus objetivos sociais, através de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

O sócio **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, totaliza a sua participação na sociedade em 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A sócio **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, totaliza a sua participação na sociedade em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO			
Capital Integralizado.....	9.000	R\$ 9.000,00	90%
Total do Capital.....	9.000	R\$ 9.000,00	
ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO			
Capital Integralizado.....	1.000	R\$ 1.000,00	10%
Total do Capital.....	1.000	R\$ 1.000,00	
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

**ATENTÇÃO
NO VERSO**

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua cota, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COTAS DO CAPITAL

As cotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, a qualquer título, a terceiros estranhos à Sociedade sem a expressa aquiescência unânime dos sócios, por escrito, que poderão adquiri-las em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO e ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO** em conjunto ou separadamente, e a eles caberá responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vetado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear gerentes delegados para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos gerentes delegados.

Parágrafo segundo - Pelo exercício da administração, a sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convenicionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, marcada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser convocada em caso de: aprovação das contas da administração; destituição e designação dos administradores, esta última quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; modificações do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; pedido de concordata.

São dispensadas as formalidades de convocação quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Também será dispensada a convocação de reunião quando os sócios deliberarem, por escrito, da matéria que dela seria tema.

São válidas as decisões tomadas pela sócio cotista representante da maioria do Capital Social, inclusive o que importar em alterações deste Contrato Social, cujas decisões poderão ser legitimadas nos órgãos competentes, com exceção dos atos de alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à sociedade, que obrigatoriamente exigirão assinatura de ambas os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social da empresa será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados, depois de efetuadas as necessárias provisões e formada a reserva obrigatória do Imposto de Renda, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas sociais, ou permanecerão em suspenso para futuras incorporações ao Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DÍVIDAS PESSOAIS DOS SÓCIOS

Os débitos pessoais dos sócios não recairão, em hipótese alguma, sobre o patrimônio desta Sociedade Limitada, não sendo afetados os lucros e as quotas dos sócios da empresa, e ainda nas partes que couberem a cada sócio na fase de liquidação.

CLÁUSULA NONA - DO AFASTAMENTO DE SÓCIO

Caso haja a pretensão de retirada de algum sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio relirante comunicar o fato, por escrito, ao(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual será reputada a preferência para a aquisição das cotas, com pagamento feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, apuradas com base no último balanço e em observância as cotas do capital social.

5
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida pelo consenso dos sócios e/ou nos casos previstos em lei. A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição, falência ou retirada de sócio, cabendo aos remanescentes realizarem balanço especial para pagamento ao retirante, sucessor ou herdeiro legal, que receberá os valores apurados das cotas da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Desde que haja o expresso consentimento dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se maiores e capazes, poderão optar pelo ingresso na sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

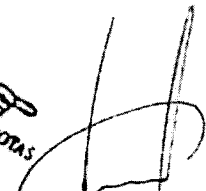
Em caso de dúvida ou contestação que venha a surgir entre os sócios, fica determinada a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

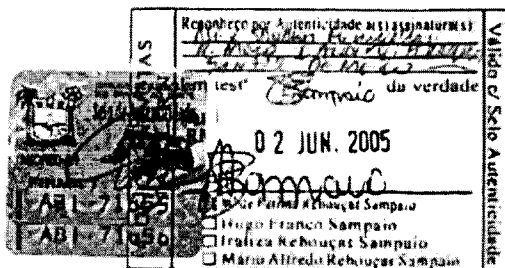
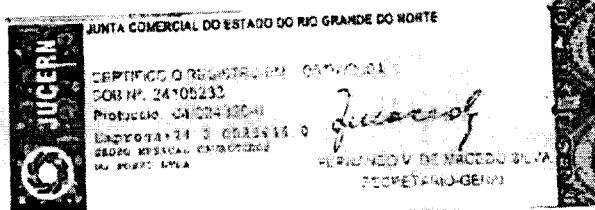
Para o pleno exercício de suas funções, o administrador e sócios desta empresa declaram não estar condenados por crimes previstos em lei que prejudiquem o cumprimento de suas atribuições, estando cientes da necessidade de cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

E por estarem assim justos e contratados, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente em todos os seus termos e cláusulas este Aditivo Contratual e consolidação do contrato social, fazem o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conforme as exigências legais.

Natal/RN, 01 DE JUNHO DE 2004.


ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF/ME: 778.495.824-20
RG: 1.102.599 - SSP/RN


ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO
CPF/MF: 221.373.864-53
RG: 140.597 - SSP/RN



GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.

CNPJ: 01.402.019/0001-27

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Sílvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Areia Branca/RN, nascida em 31/03/1951, portadora da cédula de identidade de nº 140.597 SSP/RN e CPF nº 221.373.864-53, residente e domiciliada a Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME.**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitida na sociedade a sócia **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DA SÓCIA

Retira-se neste ato da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, já qualificada neste instrumento que vende para a nova sócia **JANINE SANTOS DE MELO**, 500 (quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota representando R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ao sócio remanescente **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, 500 (quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota representando R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondendo assim à totalidade de sua participação no capital social da empresa.

Parágrafo Único: A sócia cedente e os sócios cessionários fornecem entre si e perante a sociedade, plena e geral quitação pelas quotas ora vendidas, para nada mais reclamar em tempo algum, seja por que motivo for a juízo ou fora dele, por si e/ou representantes legais.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO			
Capital Integralizado -	9.500	R\$ 9.500,00	95%
Total do Capital -	9.500	R\$ 9.500,00	
JANINE SANTOS DE MELO			
Capital Integralizado -	500	R\$ 500,00	5%
Total do Capital -	500	R\$ 500,00	
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Administração social e financeira será exercida pelo sócio **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, com os poderes e atribuições de resolver todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em uso de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

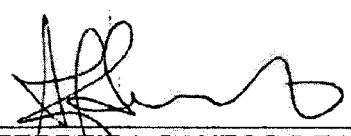
Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 03, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

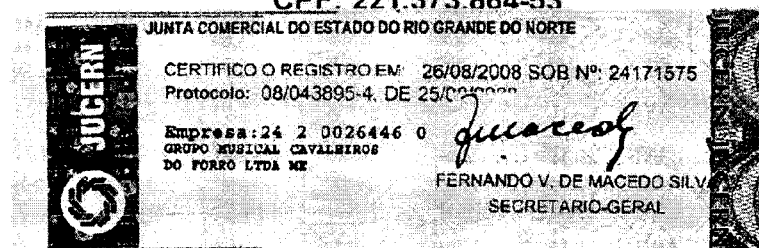
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 24 de julho de 2008.


ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
 CPF: 778.495.824-20


JANINE SANTOS DE MELO
 CPF: 009.605.334-86


ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO
 CPF: 221.373.864-53



GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.

CNPJ: 01.402.019/0001-27

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Sílvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Administração social e financeira será exercida pelos sócios **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** e/ou **JANINE SANTOS DE MELO**, com os poderes e atribuições de resolver todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em uso de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

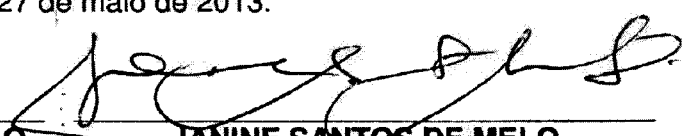
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e aditivos 01 e 02, não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 03, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 27 de maio de 2013.


ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 778.495.824-20


JANINE SANTOS DE MELO
CPF: 009.605.334-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2013 SOB Nº: 24285786
Protocolo: 13/044475-8, DE 23/07/2013

Empresa: 24 2 0026446 0
GRUPO MUSICAL CAVALETTOS
DO FORRO LTDA ME

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

SECRETARIA

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.

CNPJ: 01.402.019/0001-27

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

ADITIVO CONTRATUAL N° 04

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Silvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE

Pelo presente instrumento a sociedade passa a ter como endereço a Rua Eng. Octávio Tavares, 3646, candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** integraliza neste ato R\$ 300.370,00 (trezentos mil trezentos e setenta reais) em moeda corrente no país, totalizando assim, o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais) correspondendo ao total de seu capital e **JANINE SANTOS DE MELO** integraliza neste ato R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais) em moeda corrente no país, totalizando assim o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais) correspondendo ao total de seu capital.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, sem realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÓCIOS	QUOTAS	VR. TOTAL	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO	309.870	R\$ 309.870,00	99%
JANINE SANTOS DE MELO	3.130	3.130,00	1%
TOTAL	313.000	R\$ 313.000,00	100%

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, sem realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS


A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e aditivos de nº 01 a 03 não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 04, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

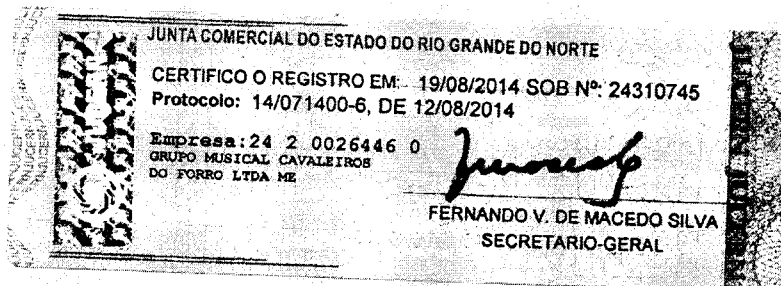
Natal/RN, 07 de julho de 2014.



ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 778.495.824-20



JANINE SANTOS DE MELO
CPF: 009.605.334-86





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190299312 	NIRE 24200264460	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905006843
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO			
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

211	Alteração de endereço no mesmo município
-----	--

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO | Telefone de contato: (84) 36424414 | Email: financeiro@cavaleirosdoforro.com
 Local: Natal - RN | Data: 04/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
 PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903057453. NIRE: 24200264460.
 GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 05/07/2019
 www.redesim.rn.gov.br

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

Rua Eng. Octávio Tavares, 366,
Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvio Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Rua Eng. Octávio Tavares, 366, Candelária, Natal/RN, CPF: 59066-020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolverem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração de Endereço

Por este ato fica o endereço da empresa modificado para Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200.

Cláusula Segunda – Das Ratificações

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 04, não expressamente modificados pelo presente aditivo de nº 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvio Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercia do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação Social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – Objeto

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sétima – Exercício Social

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Filiais da Sociedade

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Décima – Foro

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 10 de junho de 2019.



Alex Sandro Ferreira de Melo

CPF: 778.495.824-20



Janine Santos de Melo Lago

CPF: 009.605.334-86



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB N° 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

ADITIVO CONTRATUAL Nº 06

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolvem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração da Denominação Social

Por esse ato fica a denominação da sociedade alterada para **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**

Cláusula Segunda - Alteração do Objeto Social

Por este ato fica o objeto social da empresa alterado para:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios;
7. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 05, não expressamente modificados pelo presente aditivo de número 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.



Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios
7. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil

oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo** e **Janine Santos de Melo Lago** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sétima – Exercício Social

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Filiais da Sociedade

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima – Foro

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

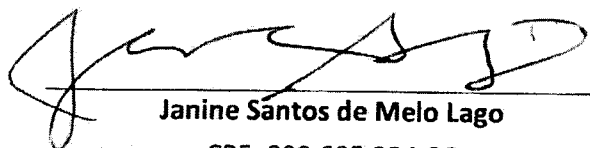
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.



Alex Sandro Ferreira de Melo

CPF: 778.495.824-20



Janine Santos de Melo Lago

CPF: 009.605.334-86



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 5176, inscrito no CPF n° 72274697434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
72274697434	5176	EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 10:01 SOB N° 20220469938.
PROTOCOLO: 220469938 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208535981. CNPJ DA SEDE: 01402019000127.
NIRE: 24200264460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
MUSICAL CAVALEIROS DO PORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27
Rua Eng. Octávio Tavares, 366,
Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Sílvio Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e Janine Santos de Melo Lago, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda., com sede a Rua Eng. Octávio Tavares, 366, Candelária, Natal/RN, CPF: 59066-020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolverem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração de Endereço

Por este ato fica o endereço da empresa modificado para Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200.

Cláusula Segunda – Das Ratificações

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 04, não expressamente modificados pelo presente aditivo de nº 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Sílvio Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e Janine Santos de Melo Lago, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercia do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação Social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – Objeto

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453 - NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.fedecim.rn.gov.br

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Alex Sandro Ferreira de Melo e/ou Janine Santos de Melo Lago, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento

Os sócios administradores Alex Sandro Ferreira de Melo e/ou Janine Santos de Melo Lago, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sétima – Exercício Social

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Filiais da Sociedade

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Décima – Foro

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 10 de junho de 2019.



Alex Sandro Ferreira de Melo

CPF: 778.495.824-20



Janine Santos de Melo Lago

CPF: 009.605.334-86



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB N° 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios
7. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil

ADITIVO CONTRATUAL Nº 06

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Sílvio Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolvem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração da Denominação Social

Por esse ato fica a denominação da sociedade alterada para **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**

Cláusula Segunda - Alteração do Objeto Social

Por este ato fica o objeto social da empresa alterado para:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios;
7. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 05, não expressamente modificados pelo presente aditivo de número 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo** e **Janine Santos de Melo Lago** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sétima – Exercício Social

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Filiais da Sociedade

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima – Foro

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

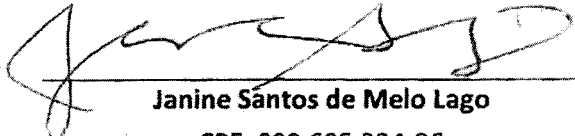
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.



Alex Sandro Ferreira de Melo

CPF: 778.495.824-20



Janine Santos de Melo Lago

CPF: 009.605.334-86



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 5176, inscrito no CPF n° 72274697434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
72274697434	5176	EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 10:01 SOB N° 20220469938.
PROTOCOLO: 220469938 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208535981. CNPJ DA SEDE: 01402019000127.
NIRE: 24200264460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério das Relações Exteriores
 Departamento de Passaportes, Vistos e Migração

JARINE SANTOS DE MELO LAGO

CPF: 007.608.334-80 DATA NASCIMENTO: 16/06/1981

PAIS: BRASIL

TIPO DE PASSAPORTE: ORDINARIO NACIONAL

NUMERO DO PASSAPORTE: 00794923613

VALIDADEZ: 17/07/2023

EMISSAO: 01/09/2022

LOCAL: NATAL, RN

DATA DE EMISSAO: 18/07/2022

MINISTRO DE ESTADO: Machado Pereira

SECRETARIO DE ESTADO: Carlos Augusto de Azevedo

RIO GRANDE DO NORTE

4º Ofício de Notas
 Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Copin Maciá
 CEP 51206-100 - Natal - RN - Fones: (84) 3018.3212 / 11900.1119

Tabela: Mapa de Polígrafo Reboqueza Sampaio
 Substituto: Márcia Alêdo Reboqueza Sampaio
 José Neto de Oliveira / Aracilene Nunes Domingos

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo
 Selo Digital: RN20220094687C088258ATN
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Natal/RN, 2 de Junho de 2022 14:10:55.

Em testemunho da verdade
 Usuário: AMANHA

Ariana Cassiana da Silva
 4º Ofício de Notas - Natal/RN
 Escrevente Autorizada





ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1758943881



DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF
1102959 SSP RJ

CPF 778.498.824-20 DATA NASCIMENTO 20/11/1972

FILIAÇÃO JESUM LOPES DE MELO
ALDIRNEI FERREIRA SANTOS DE MELO

PERMISSÃO ATC CAT. HAB.
NACIONAL ESTRANGEIRA AR

Nº REGISTRO 02980697491 VALIDADE 31/03/2034 1ª HABILITAÇÃO 21/12/1990

OBSERVAÇÕES
AUTENTICADA

Handwritten signature

PREMIO PLASTIFICAR
1758943881

LOCAL 46 ESPECIALIZADO POR DCEM DATA EMISSÃO 13/02/2019
RECUPAL, RJ

Handwritten signature
Otelvio Santiago Pinho
Diretor Geral - Distrâmbien 67865748555
RM705194232

GRANDE DO NORTE

Procedimento: Processo Cópia, reprodução do fiel original que me foi exibido.
Em total de 02 cópias da verdade

16 MAR 2019

M^o de Filiação: Sampaio - Tabelil
 João Práximo Sampaio
 Valéria Rêgo de Sampaio
 Mário Alípio Rêgo de Sampaio
Sua Filiação:

Conta Banco Agência
007 104 1585 8
03000109-0 9

Pague por este
cheque a quantia de _____

CAIXA

Cheque Azul
CAMARA CASCUDO, RN
AV. ENG. ROBERTO F. 1848 L. 3
NATAL - RN
CONFEÇÃO: 04/13

⑆00025856⑆ 002000000000⑆ 000000000000⑆



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA

DECLARAÇÃO DE MENOR

O MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200, DECLARA sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal/88. Consoante o que se estabeleceu no art. 1º Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a lei 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não tem menores de 14 (quatorze) anos em qualquer tipo de trabalho.

Natal / RN, 15 de Maio de 2023

JANINE
SANTOS
DE MELO
LAGO

Assinado de
forma digital por
JANINE SANTOS
DE MELO LAGO
Dados: 2023.05.15
11:09:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
26/09/2022 11:12:41	09/2022	Itapé - BA
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Itapé	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI

Nome Fantasia

MARIO PAIM PROMOCOES

Email

mario@mpproducoes.com.br

CPF/CNPJ

22.543.055/0001-80

Inscrição Municipal

603260

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 3225-4359

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3803 EDIF:CHARMANT;ANDAR:14 ;SALA:1404 , SÃO JOÃO - CEP: 44051-605 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA- BAHIATURSA

CPF/CNPJ

22.459.419/0001-49

Inscrição Municipal

1025271

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 3115-6091

E-mail

godofredo@bahiatursa.ba.gov.br

Endereço

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390 PAVMTO2 ALA NORTE ANDAR 2 PLATAFORMA IV, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-005 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "CAVALEIROS DO FORRÓ", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", no dia 17 de junho de 2022, na cidade de Itapé -BA.

BANCO BRADESCO

AG. 3516

C/C 90642-5

CNPJ. 22.543.055/0001-80

PIX - contratosmpproducoes@gmail.com

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	7.500,00	0,00	142.500,00	150.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 20.175,00 Federal e R\$ 4.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [33EAB0]



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
27/09/2022 09:38:28	09/2022	Rio do Pires - BA
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Rio do Pires	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI

Nome Fantasia

MARIO PAIM PROMOCOES

Email

mario@mpproducoes.com.br

CPF/CNPJ

22.543.055/0001-80

Inscrição Municipal

603260

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 3225-4359

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3803 EDIF:CHARMANT;ANDAR:14 ;SALA:1404 , SÃO JOÃO - CEP: 44051-605 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA- BAHIATURSA

CPF/CNPJ

22.459.419/0001-49

Inscrição Municipal

1025271

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 3115-6091

E-mail

godofredo@bahiatursa.ba.gov.br

Endereço

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390 PAVMTO2 ALA NORTE ANDAR 2 PLATAFORMA IV, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-005 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "CAVALEIROS DO FORRÓ", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", no dia 04 de julho de 2022, na cidade de Rio do Pires -BA.

BANCO BRADESCO

AG. 3516

C/C 90642-5

CNPJ. 22.543.055/0001-80

PIX- contratosmpproducoes@gmail.com

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	7.500,00	0,00	142.500,00	150.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 20.175,00 Federal e R\$ 4.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [33EAB0]



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
20/09/2022 15:12:56	09/2022	Canudos - BA
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Canudos	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI

Nome Fantasia

MARIO PAIM PROMOCOES

Email

mario@mpproducoes.com.br

CPF/CNPJ

22.543.055/0001-80

Inscrição Municipal

603260

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 3225-4359

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3803 EDIF:CHARMANT;ANDAR:14 ;SALA:1404 , SÃO JOÃO - CEP: 44051-605 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA- BAHIATURSA

CPF/CNPJ

22.459.419/0001-49

Inscrição Municipal

1025271

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 3115-6091

E-mail

godofredo@bahiatursa.ba.gov.br

Endereço

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390 PAVMTO2 ALA NORTE ANDAR 2 PLATAFORMA IV, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-005 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "CAVALEIROS DO FORRÓ", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", no dia 13 de junho de 2022, na cidade de Canudos -BA.

BANCO BRADESCO

AG. 3516

C/C 90642-5

CNPJ. 22.543.055/0001-80

PIX contratosmpproducoes@gmail.com

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	7.500,00	0,00	142.500,00	150.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 20.175,00 Federal e R\$ 4.605,00 Municipal. Fonte: IBPT [33EAB0]

RELEASE



CAVALEIROS

DO FORRO

 /CAVALEIROS DO FORRO
 /CAVALEIROS DO FORRO
 @CAVALEIROS DO FORRO
 @BANDACAVALEIROS DO FORRO

Padang
PROMOÇÕES

OS CANTORES

Jailson, Ramon e Kally

Jailson e Ramon assumiram os vocais da Banda Véia doida de Natal, trazendo uma mescla dos sucessos que marcaram a Banda e grandes sucessos atuais. Kally Fonseca, voz potente e marcante chegou para somar nos vocais da Banda. E Hoje a Cavaleiros do Forró está com TUDO, 3 grandes cantores que estão levando Alegria e emoção por todo lugar do Brasil.

Números incríveis nas redes sociais e plataformas digitais de músicas, shows lotados e fãs enlouquecidos tem nos levado a certeza de que a Banda Cavaleiros do Forró está vivendo um dos seus melhores momentos.



RAPARIGAREI

NOVO HIT

A música "RAPARIGAREI" Lançada em 2022, é sem dúvidas um HIT, interpretada por RAMON e JAILSON no estilo Vaquejada e Vaneirão.

O clipe da música está com mais de 1 Milhão de visualizações no Youtube, também é uma das músicas mais ouvidas nas plataformas musicais. [CLIQUE AQUI PARA ASSISTIR](#)



DVD

CAVALEIROS INESQUECÍVEL

Uma Noite linda marcada por grandes emoções, é assim que resumimos a gravação do DVD **CAVALEIROS INESQUECÍVEL** que aconteceu no Arena das Dunas em Natal / RN, uma grande estrutura, um cenário todo nostálgico, com efeitos incríveis que se remeteram às outras produções da banda.

Com 37 faixas e gravado para um público de mais de 60 mil pessoas, o DVD Cavaleiros Inesquecível contém músicas que fizeram sucesso nos 20 anos de história da banda e com participações de diversos artistas do forró, como Mara Pavanelly, Silvania Aquino, Batista Lima, Edson Lima, Bell Oliver, Rita de Cassia, Dorgival Dantas e bandas como Magníficos, Brasas do Forró, Brucelose e Bonde do Brasil. No repertório também conta com uma canção nova, Na Madrugada Você Volta, uma parceria com Raí Saia Rodada que já possui mais de 3 milhões de visualizações no YouTube.



HISTÓRIA

20 ANOS DE CARREIRA

O estilo diferente e irreverente de fazer forró surgiu em 2001 e desde então foram, 14 cds oficiais, mais de 20 cds em plataformas da internet e mais de 15 dvds. O primeiro CD, intitulado com o mesmo nome da banda "Cavaleiros do Forró", trouxe ao mercado o hit "Se Réi Pra Lá", e em pouco tempo a banda de Natal passou a ser uma das mais tocadas nas emissoras de rádio do Norte e Nordeste.

Nesse tempo de carreira, Cavaleiros tem levado o nome do Rio Grande do Norte além das fronteiras, sempre divulgando sua cidade Natal e sendo carinhosamente batizada pelo público por: "banda véia doida de Natal". A banda já se apresentou em diversos programas de TV nacionais, como:

Faustão(2 VEZES)

Hebe(2VEZES)

Ana Hickman

Caldeirão do Hulk

Programa do Ratinho

Programa do Gugu(2VEZES)

Sábado Total com Gilberto Barros

Viva a Noite com Gilmelândia

Estação Globo com Ivete

Programa do Raul Gil

Máquina da Fama com Patricia Abravanel

Hora do Faro com Rodrigo Faro



NIA ESTRADA

FAMÍLIA CAVALEIROS

Cavaleiros do Forró conta com um quadro de 25 integrantes viajando no ônibus da banda, 3 funcionários no caminhão levando a estrutura de seu show, e mais 10 pessoas no escritório, organizando a pré-produção e produção.

Com uma média de 30 shows por mês, a Cavaleiros do Forró é uma das bandas com maior destaque no país e sempre ressalta suas origens e as virtudes de sua terra, Natal.

entretenimento

Daniel Aloisio*
daniel.santos@redebahia.com.br
31.03.2020, 07:35:00



A MELHOR SOLUÇÃO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA SUA EMPRESA.

INTERFON (11) 3486-7105



MEMÓRIAS QUE MERGULHA NO FORRÓ DAS ANTIGAS: A BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ BRANCA LANCANDO O DVD 'INESQUECÍVEL' NO FORRÓ DAS ANTIGAS

MEMÓRIAS QUE MERGULHA NO FORRÓ DAS ANTIGAS: A BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ BRANCA LANCANDO O DVD 'INESQUECÍVEL' NO FORRÓ DAS ANTIGAS

Cavaleiros do Forró lança DVD Inesquecível e mergulha no forró das antigas

Encartado no CORREIO desta terça (31), DVD tem homenagem para Eliza Clávia e participações de vários artistas, como Silvania Aquino, Batista Lima, Rita de Casela e Dorgival Dantas

Em momentos como o que vivemos, o jornalismo sempre ganha ainda mais relevância. Precisamos um do outro para não esquecer esse tempo difícil. Se quiser apoiar nosso trabalho e assinar o Jornal Correio por apenas R\$ 5,97, clique aqui

Meia de 300 músicas gravadas e cantadas em 4 mil shows feitos em 2 mil cidades de 22 estados brasileiros. Esses são alguns dados da banda Cavaleiros do Forró apresentados logo na abertura do DVD Cavaleiros Inesquecível, que nesta terça-feira (31) está encartado no CORREIO.

Rico em simbolismo, o DVD marca a entrada da banda no estilo "forró das antigas" e faz uma homenagem que não se encerra nos 19 anos de história do grupo, mas se estende ao mundo forrozeiro. Ainda na abertura do DVD, a banda relembra momentos históricos do forró, como o lançamento da música Aze Branca, em 1947; o surgimento do chamado forró eletrônico com a banda Masiruz Com Leite, em 1990; e o próprio nascimento da Cavaleiros do Forró, em 2001.

Apoio:

SUZANO
NOSSA ORIENTAÇÃO É O FUTURO

AJL
LOCADORA

COMDADOS
www.comdados-ba.com.br

JOTAGE

ABARETÉ
LITRAS AÉREAS

SOTERO
ambiental

Casa de entrada (1,718) x Cadastro Único de Cultu x Cadastro Único de Cultu x EDITAL CREDENCIAMEN x Combine arquivos PDF x GazeteWeb - Banda Cav x

https://www.gazeteweb.com/noticias/banda-cavaleiros-do-forro-lanca-primeira-faixa-do-dvd-cavaleiros-inesquecivel/

Banda Cavaleiros do Forró lança primeira faixa do DVD 'Cavaleiros Inesquecível'

Show foi gravado na Arena das Dunas, no dia 20 de novembro, em comemoração aos 18 anos da banda

Jobison Barros com informações da assessoria
18/01/2023 07h23 - Atualizado em 18/01/2023 02h24

📷 📱 🌐 📧

FOTO: Divulgação

Casa de entrada (1,718) x Cadastro Único de Cultu x Cadastro Único de Cultu x EDITAL CREDENCIAMEN x Combine arquivos PDF x Cavaleiros do Forró (2) x

https://www.instagram.com/cavaleirosdoforro/

Instagram

Entrar Cadastre-se

cavaleirosdoforro **Seguir**

9.530 publicações 701mil seguidores 7.249 seguindo

Cavaleiros do Forró
@kallyfonseca @ramoncavaleiros @jailsoncavaleiros
(84) 9 9982-1161
DVD Cavaleiros Inesquecível
bit.ly/DVDCavaleirosInesquecivel

Deser Inesquecível Shows Spotify DVD Infinity YouTube São João

PUBLICAÇÕES REELS VÍDEOS MARCADOS

PARABENS JAILSON SANTOS

Casa de entrada (1.718) x Cadastro Único de Cultu... x Cadastro Único de Cultu... x EDITAL CREDENCIAMEN... x Combine arquivos PDF... x (33) Cavaleiros do Forró

YouTube

cavaleiros do forró

DVD OFICIAL
CAVALEIROS
INESQUECIVEL

Cavaleiros do Forró
882 mil inscritos

INSCRITO

INÍCIO VÍDEOS PLAYLISTS COMUNIDADE CANAIS SOBRE

DVD Cavaleiros do Forró Inesquecível | Completo
Cavaleiros do Forró • 9,7 mil de visualização • há 1 ano
#DVDINESQUECIVEL #CavaleirosdoForró #DVDcavaleirosinesquecivel PLAYLIST DVD CAVALEIROS
INESQUECIVEL: <http://bit.ly/DVDCavaleirosinesquecivel> TODAS AS PLATAFORMAS: <https://ONErpm.link.to...>

DVD Completo 12:42:11

DVD Cavaleiros Inesquecível em Natal ▶ REPRODUZIR TODOS

TODAS AS PLATAFORMAS: <https://ONErpm.link.to/CavaleirosDoForro> ASSISTA TAMBÉM: Não

Consagração do Artista.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas Consagração do Ar...

<https://g1.globo.com/ba/bahia/sao-joao/noticia/2019/05/14/forro-da-mina-ze-neto-and-cristiano-cavaleiros-do-ferro-jonas-esticado-animam-festa-em-riachao-do-jacuipe.ghtml>

Forro da Mina: Zé Neto & Cristiano, Cavaleiros do Forró, Jonas Esticado animam festa em Riachão do Jacuípe

Festa acontece no dia 23 de junho, no Estádio Municipal. Ingressos variam entre valores entre R\$ 40 e R\$ 200.

Nov 01 00

Exportar PDF

Adobe Export PDF

Converta online arquivos PDF em Word ou Excel

Selecionar arquivo PDF

Consagração_Artista.pdf

Converter em

Microsoft Word (.docx)

Língua do documento

Português (Brasil)

Converta, edite e envie documentos para assinatura eletrônica em PDF

Avançar para a assinatura de Adobe

